



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 527/2025**, de autoria da Senhora Deputada, **Vanda Monteiro**, que “Institui sobre a proibição da eutanásia de cães e gatos saudáveis nos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais **congêneres**, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 30 de junho de 2026.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2026.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões